

LEI Nº 1947/2004



"MODIFICA DISPOSITIVOS NA LDO 2005"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 39 da Lei nº 1923/2004 – LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Da proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como os Fundos Especiais de Administração Indireta:

- I - Abrir créditos suplementares ao Orçamento Programa de 2005, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa prevista, utilizando para isso o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício;*
- II - Anular parcial ou totalmente dotações previstas no Orçamento Programa de 2005 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa prevista, com exceção daquelas previstas para pagamento da dívida municipal e as previstas para contrapartida de programas pactuados em convênio, como recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais;*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
QUATRO (27/12/04).


LINO GARCIA
Prefeito Municipal de Iúna